

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 595/2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA. ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 538/2020 QUE ALTEROU O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Atualiza o piso salarial profissional e determina que nenhum servidor integrante da Classe Docente Efetiva do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Maracás, Estado da Bahia, receba remuneração base/inicial inferior a R\$ 3.845,63(três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

§ 1º. Os servidores integrantes da mesma classe efetiva, mas que não cumprem jornada integral de trabalho, receberão o valor equivalente à jornada praticada na rede municipal de ensino, seguindo o valor disposto no caput.

§ 2º. O valor definido no caput terá vigência no exercício de 2022, retroagindo a competência de janeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado à apuração e pagamento de diferença salarial aos servidores, relativas ao atual exercício, em folha suplementar ou em parcela destacada, decorrentes da implantação do piso de que trata a Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, condicionado à





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

força dos recursos, à observância do limite de gasto com pessoal previsto pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 4º. O anexo I – A, B, C e D, da Lei nº 538/20 passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I - A, B, C, e D desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos econômicos e financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2022, revogando-se neste ato todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás – BA, em 16 de março de 2022.



Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENÂNCIO GOMES NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

A - CARGO EFETIVO - CRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 20 HORAS

	N		A	B	C	D	E	F
LICENCIATURA PLENA	1	INICIAL	1.995,58	2.035,49	2.076,20	2.117,73	2.160,08	2.203,28
		I	2.115,31	2.157,62	2.200,77	2.244,79	2.289,68	2.335,48
		II	2.242,23	2.287,08	2.332,82	2.379,48	2.427,07	2.475,61
		III	2.376,77	2.424,30	2.472,79	2.522,24	2.572,69	2.624,14
		IV	2.519,37	2.569,76	2.621,16	2.673,58	2.727,05	2.781,59
PÓS-GRADUAÇÃO	2	INICIAL	2.095,36	2.137,27	2.180,01	2.223,61	2.268,08	2.313,45
		I	2.221,08	2.265,50	2.310,81	2.357,03	2.404,17	2.452,25
		II	2.354,35	2.401,43	2.449,46	2.498,45	2.548,42	2.599,39
		III	2.495,61	2.545,52	2.596,43	2.648,36	2.701,32	2.755,35
		IV	2.645,34	2.698,25	2.752,21	2.807,26	2.863,40	2.920,67
MESTRADO	3	INICIAL	2.514,43	2.564,72	2.616,01	2.668,33	2.721,70	2.776,13
		I	2.665,30	2.718,60	2.772,97	2.828,43	2.885,00	2.942,70
		II	2.825,21	2.881,72	2.939,35	2.998,14	3.058,10	3.119,27
		III	2.994,73	3.054,62	3.115,71	3.178,03	3.241,59	3.306,42
		IV	3.174,41	3.237,90	3.302,66	3.368,71	3.436,08	3.504,81
DOUTORADO	4	INICIAL	2.774,00	2.829,48	2.886,06	2.943,79	3.002,66	3.062,72
		I	2.940,44	2.999,24	3.059,23	3.120,41	3.182,82	3.246,48
		II	3.116,86	3.179,20	3.242,78	3.307,64	3.373,79	3.441,27
		III	3.303,87	3.369,95	3.437,35	3.506,10	3.576,22	3.647,74
		IV	3.502,11	3.572,15	3.643,59	3.716,46	3.790,79	3.866,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

B - CARGO EFETIVO - CRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 40 HORAS

	N		A	B	C	D	E	F
LICENCIATURA PLENA	1	INICIAL	3.991,20	4.071,02	4.152,44	4.235,49	4.320,20	4.406,61
		I	4.230,67	4.315,29	4.401,59	4.489,62	4.579,42	4.671,00
		II	4.484,51	4.574,20	4.665,69	4.759,00	4.854,18	4.951,26
		III	4.753,58	4.848,65	4.945,63	5.044,54	5.145,43	5.248,34
		IV	5.038,80	5.139,57	5.242,37	5.347,21	5.454,16	5.563,24
PÓS- GRADUAÇÃO	2	INICIAL	4.190,76	4.274,58	4.360,07	4.447,27	4.536,21	4.626,94
		I	4.442,21	4.531,05	4.621,67	4.714,10	4.808,39	4.904,55
		II	4.708,74	4.802,91	4.898,97	4.996,95	5.096,89	5.198,83
		III	4.991,26	5.091,09	5.192,91	5.296,77	5.402,70	5.510,76
		IV	5.290,74	5.396,55	5.504,48	5.614,57	5.726,86	5.841,40
MESTRADO	3	INICIAL	5.028,91	5.129,49	5.232,08	5.336,72	5.443,46	5.552,33
		I	5.330,65	5.437,26	5.546,00	5.656,92	5.770,06	5.885,46
		II	5.650,49	5.763,50	5.878,77	5.996,34	6.116,27	6.238,59
		III	5.989,51	6.109,30	6.231,49	6.356,12	6.483,24	6.612,91
		IV	6.348,89	6.475,86	6.605,38	6.737,49	6.872,24	7.009,68
DOUTORADO	4	INICIAL	5.548,05	5.659,01	5.772,19	5.887,63	6.005,38	6.125,49
		I	5.880,93	5.998,55	6.118,52	6.240,89	6.365,71	6.493,02
		II	6.233,79	6.358,46	6.485,63	6.615,34	6.747,65	6.882,60
		III	6.607,81	6.739,97	6.874,77	7.012,26	7.152,51	7.295,56
		IV	7.004,28	7.144,37	7.287,25	7.433,00	7.581,66	7.733,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO SUPLEMENTAR

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

C - CARGO EFETIVO - CRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 20 HORAS

	N		A	B	C	D	E	F
ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL	1	INICIAL	1922,74	1961,19	2000,42	2040,43	2081,24	2122,86
		I	2038,10	2078,87	2120,44	2162,85	2206,11	2250,23
		II	2160,39	2203,60	2247,67	2292,62	2338,48	2385,25
		III	2290,01	2335,81	2382,53	2430,18	2478,78	2528,36
		IV	2427,41	2475,96	2525,48	2575,99	2627,51	2680,06
PROFESSOR EM NÍVEL SUPERIOR NÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	2	INICIAL	1961,19	2000,41	2040,42	2081,88	2122,85	2165,32
		I	2078,86	2120,44	2162,85	2206,10	2250,23	2295,23
		II	2203,59	2247,66	2292,62	2338,47	2385,24	2432,94
		III	2335,81	2382,52	2430,18	2478,78	2528,35	2578,92
		IV	2475,96	2525,48	2575,99	2627,51	2680,06	2733,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO SUPLEMENTAR

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

D - CARGO EFETIVO - CRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 40 HORAS

	N		A	B	C	D	E	F
ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL	1	INICIAL	3845,50	3922,41	4000,86	4080,88	4162,49	4245,74
		I	4076,23	4157,75	4240,91	4325,73	4412,24	4500,49
		II	4320,80	4407,22	4495,36	4585,27	4676,98	4770,52
		III	4580,05	4671,65	4765,09	4860,39	4957,60	5056,75
		IV	4854,86	4951,95	5050,99	5152,01	5255,05	5360,15
PROFESSOR EM NÍVEL SUPERIOR NÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	2	INICIAL	3922,41	4000,86	4080,88	4162,49	4245,74	4330,66
		I	4157,75	4240,91	4325,73	4412,24	4500,49	4590,50
		II	4407,22	4495,36	4585,27	4676,98	4770,52	4865,93
		III	4671,65	4765,09	4860,39	4957,60	5056,75	5157,88
		IV	4951,95	5050,99	5152,01	5255,05	5360,15	5467,36


 Wilson Venâncio G. de Novaes
 Prefeito Municipal

